



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

DECRETO Nº 0321/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte, 03 de outubro de 2024.

**“ALTERA O DECRETO Nº 0313/GPMAAN/2024, QUE NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB- CACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 85, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 87/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao que Dispõe a Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 e a Lei nº 534 de 29 de Março de 2021.

Considerando a solicitação efetivada através do Ofício nº 96/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA**

**Art.1º** - Altera a composição dos Novos Membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS, do Município de Agua Azul do Norte-PA, com a Vigência até 31 de Dezembro de 2026.

**1. Representantes do Poder Executivo Municipal;**

Patricia Cândida da Silva Dias – Titular  
Viribaldo Fonseca Lima – Suplente  
Valdinandes Santos Silva – Titular  
Letícia Cândida Dias Santana – Suplente

**2. Representantes de Professores da Educação Básica Pública-SINTEP;**

Lucinei Torres Freitas – Titular  
Leusimar Rios de Oliveira – Suplente

**3. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;**

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000  
CNPJ 34.671.057/0001-34  
Contato Tel.: 94- 99196.8485 – 99114.2781  
e-mail: gabinetedoprefeito.aguaazul@gmail.com  
Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

---

Simanete Pereira da Silva – Titular  
Eurânia Divina da Silva – Suplente

**4. Representantes de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas;**

Luciene Aparecida Ribeiro – Titular  
Angélica Carvalho de Moraes- Suplente

**5. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;**

Simone Amaral Rocha – Titular  
Wilsonlei Alves Castro – Suplente  
Jimmy Cleiton Monteles Alves – Titular  
Janaiza Maria da S. Nascimento – Suplente

**6. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;**

Elizandra Regina Vieira da Cruz – Titular  
Valéria Ferreira de Jesus – Suplente  
Suelene Ferreira da Silva – Titular  
Sandy Karoline Lopes da Silva – Suplente

**7. Representantes do Conselho Municipal da Educação;**

Gilvane Alves de Souza – Titular  
Werika Mota da Silva – Suplente

**8. Representantes do Conselho Tutelar;**

Elizangela Pereira Nunes – Titular  
Gutiane Duarte Straioto – Suplente

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 0313/GPMAAN/2024 e demais disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 03 de outubro de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, Iº, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(a): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 09/10/2024 - 09/10/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.

Art. 3º - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de outubro de 2024.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:  
Jaqueline Machado Pantoja  
Código Identificador:02C6543C

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2024-028 - PMAF  
Processo Administrativo n.º 224/2024-PMAF Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR E MOTOCICLETA ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE. A Pregoeira no uso das suas atribuições torna público que decide SUSPENDER a abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2024-028 PMAF – com data de abertura em 09/10/2024 às 09:00 para revisão do Edital e anexos. A nova data de abertura será divulgada nos meios oficiais que se deu a publicação original. Informações: 94-992266487 ou abelfigueiredocpl@gmail.com.

Abel Figueiredo, 04/10/2024.

**MARIA DO CARMO OLIVEIRA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Maria do Carmo Oliveira Silva  
Código Identificador:4174C5C1

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL  
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 012/2024

Água Azul do Norte – PA, 03 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal Nº 424/2015 que revogou a Lei 061/97,

de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - Fica APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Referente a 01/05/2024 até 31/08/2024**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se  
Registre-se

**ALCIONE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Presidente do CMAS  
Resolução 009/2023

Conselheiros:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Publicado por:  
Romilson Soares da Silva  
Código Identificador:2E3505EE

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0321/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte, 03 de outubro de 2024.

“ALTERA O DECRETO Nº 0313/GPMAAN/2024, QUE NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB- CACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 85, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 87/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao que Dispõe a Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 e a Lei nº 534 de 29 de Março de 2021.

Considerando a solicitação efetivada através do Ofício nº 96/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA**

**Art.1º - Altera a composição dos Novos Membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS, do Município de Agua Azul do Norte-PA, com a Vigência até 31 de Dezembro de 2026.**

**Representantes do Poder Executivo Municipal;**

Patricia Cândida da Silva Dias – Titular

Virivaldo Fonseca Lima – Suplente

Valdinandes Santos Silva – Titular

Letícia Cândida Dias Santana – Suplente

**Representantes de Professores da Educação Básica Pública-SINTEP;**

Lucinei Torres Freitas – Titular  
Leusimar Rios de Oliveira – Suplente

**Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;**

Simanete Pereira da Silva – Titular  
Eurânia Divina da Silva – Suplente

**Representantes de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas;**

Luciene Aparecida Ribeiro – Titular  
Angélica Carvalho de Morais- Suplente

**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;**

Simone Amaral Rocha – Titular  
Wilsonlei Alves Castro – Suplente  
Jimmy Cleiton Monteles Alves – Titular  
Janaiza Maria da S. Nascimento – Suplente

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;**

Elizandra Regina Vieira da Cruz – Titular  
Valéria Ferreira de Jesus – Suplente  
Suelene Ferreira da Silva – Titular  
Sandy Karoline Lopes da Silva – Suplente

**Representantes do Conselho Municipal da Educação;**

Gilvane Alves de Souza – Titular  
Werika Mota da Silva – Suplente

**Representantes do Conselho Tutelar;**

Elizangela Pereira Nunes – Titular  
Gutiane Duarte Straioto – Suplente

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 0313/GPMAAN/2024 e demais disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 03 de outubro de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:44A7763E**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0357/GPMAAN/2024**

Água Azul do Norte-PA, de 03 de outubro de 2024.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 00030.2024.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. JHONATHANS DA SILVA LIMA, matrícula nº 0022683, lotado na função de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a

execução dos contratos, referentes ao Processo de Inexigibilidade por Credenciamento nº 00030.2024.040.01.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 03 de outubro de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:7FF95ED3**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº496 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. DANIELA PAZ SILVA, CPF 013.144.312-77.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: “Um terreno com medidas regulares situado na Rua Irmã Dulce, s/n, Bairro Henry Ford, Quadra 003, Lote 0117, Unidade 001, medindo ao Norte: confinando com Rua Irmã Dulce, medindo 20,50 metros; ao Leste: confinando com terras devolutas do município, medindo 44,10 metros; ao Sul: confinando com terras devolutas do município, medindo 20,50 metros; ao Oeste: confinando com terras devolutas do município, medindo 44,20 metros; numa área total de 897,79 m², sendo que o terreno é regular.”

**Parágrafo único** – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

**Art. 2º** O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.